DECRETO NÚMERO 6806 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal THEODORO MIGUEL DA SILVA FILHO, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista".

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.693/11, em especial a Portaria nº 100, de 13 de dezembro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 26, publicada em 16 e 17 de dezembro de 2017, no jornal "A CIDADE", Edição 2866, página 9, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição,** nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88, com redação dada pelo artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **THEODORO MIGUEL DA SILVA FILHO,** portador da Cédula de Identidade – RG nº 7.177.792 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista,** nos termos da Portaria nº 100 de 13 de dezembro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2018.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/srps